



**MUNICÍPIO DE NAZARENO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Praça Nossa Senhora de Nazaré s/nº - Centro  
Nazareno/MG - CEP: 36.370-000 - Tel. (35) 3842-1100  
CNPJ: 18.557.561/0001-51 - INSC. EST.: ISENTA

**LEI Nº 1844, DE 21 DE MAIO DE 2019.**

***“Referenda o pagamento de despesas de exercícios anteriores e dá outras providências.”***

A Câmara Municipal de Nazareno aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica referendado o pagamento de despesas de exercícios anteriores, relativas às diferenças apuradas pela Receita Federal do Brasil, em decorrência de ajustes na alíquota do Fator Acidentário de Prevenção – FAP, referente ao período de outubro, novembro, dezembro e 13º/2016 e outubro e dezembro de 2018, no valor total de R\$ 12.181,84 (doze mil, cento e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos).

**Parágrafo único.** Passa a fazer parte integrante da presente lei o Aviso para a Regularização de Contribuições previdenciárias bem como o Demonstrativo de revisão de GFIP – Apuração do GILRAT emitidos pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes dos ajustes mencionados no art. 1º foram empenhadas e pagas na seguinte dotação consignada no orçamento vigente:

Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL  
Unidade: 02.000 – SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO  
Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO  
SubFunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Programa: 005 – ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Atividade 2.013 – ATIVIDADES GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO  
Classificação Orçamentária:  
3.3.90.92.00 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R\$ 12.181,84  
Fonte 1.00 – RECURSOS ORDINÁRIOS

**Art.3º.** Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nazareno, 21 de maio de 2019.

  
José Heitor Guimarães de Carvalho  
- Prefeito Municipal -

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG**

Afixado no Quadro de Avisos e Publicações

21.05.2019 08:05:00

  
Bastardo